



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>EDITAL</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2022 – FMS-PMBEX</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00117/2022 – FMS-PMBEX</b>
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO E FECHADO (DECRETO N° 10.024/2020)
<b>PROGRAMAÇÃO:</b> <b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:</b> DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00HORAS <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 11:00 HORAS <b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b> DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 11:00 HORAS <b>TEMPO DE REFERÊNCIA:</b> PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF. <b>LOCAL:</b> <a href="https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/">HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBAYEUX.COM.BR/</a> .
<b>INFORMAÇÕES:</b> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2022 – FMS-PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00117/2022 – FMS-PMBEX**

**PREÂMBULO**

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira Sra. Alice Soares da Silva, torna público que, de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2022 – FMS-PMBEX, do MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, por meio da INTERNET, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

As **“Propostas de Preços”** deverão ser enviadas no endereço eletrônico, até a data e horário seguinte: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, 11 de Outubro de 2022, às 11:00 horas.

**INFORMAÇÕES:**

Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux ([HTTPS://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/](https://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/)) ou por e-mail: ([LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)).

- 1.** As **“Propostas de Preços”** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (Termo de Referência), que dele fazem parte integrante.
- 2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da edilidade, Sra. Alice Soares da Silva e através da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.
- 4.** As decisões do **Pregoeiro e equipe de apoio** serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, dirigindo-se ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, sob pena de ter seu recebimento intempestivo. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, ou ainda por e-mail: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com).

6. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura e início da disputa de preços referentes a este **Pregão** serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** que se seguir.

### **1. DO OBJETO**

➤ Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site é a mesma dos listados no ANEXO I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do Portal de Compras Públicas de Bayeux, **PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO** constante no ANEXO I do Edital, ou ainda em caso de divergência de qualquer destes com o Termo de Referência, prevalecerá às informações constantes no Termo de Referência no ANEXO II do Edital.

1.3. Os itens de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) constarão no ANEXO I do Edital.

### **2. DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

2.1 A publicidade do procedimento licitatório será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.

2.1.1. Será respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis entre a veiculação do extrato do edital e a reunião de abertura do certame conforme disposto no Art.4º, V, da Lei Federal n.º 10.520/02.

2.2 O início do acolhimento de propostas será em: 28 de Setembro de 2022, às 08h: 00min. (horário de Brasília).

2.3 Abertura das propostas ocorrerá em: 11 de Outubro de 2022, às 11h: 00min. (horário de Brasília).

2.4 O início da disputa de preços será em: 11 de Outubro de 2022, às 11h: 15min. (horário de Brasília).

2.5 Local: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>

### **3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, credenciados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecido no país e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

**4.2. Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**

**4.2.1.** Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009 - Plenário e nº 1.102/2009).

**4.2.2.** Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de BAYEUX/PB ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

**4.2.3.** Em processo de falência ou concordata/Recuperação Judicial.

**4.2.4.** Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

**4.2.4.1.** No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de BAYEUX.

**4.2.5.** Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**4.2.6.** Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

**4.2.7.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

#### **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições previstas nos artigos 11º e 12º, do Decreto Municipal nº 031/2019.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>.

**6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de Bayeux), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas de Bayeux poderão obter maiores informações na página [www.portaldecomprasbayeux.com.br](http://www.portaldecomprasbayeux.com.br).

**6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX-PB responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas de Bayeux implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**6.6.** O Pregão será conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas de Bayeux, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **7. DO CADASTRAMENTO**

**7.1.** Não será exigido cadastro de fornecedores para participação do certame.

## **8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL (Conforme o Artigo 18º e 19, do Decreto Municipal nº. 031/2019).**

**8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**8.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**8.2.** A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas de Bayeux no endereço eletrônico: [www.portaldecomprasbayeux.com.br](http://www.portaldecomprasbayeux.com.br). ou no endereço eletrônico

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**licitacaobayeux@gmail.com** (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

**8.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.

**8.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**8.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> ou no endereço eletrônico **licitacaobayeux@gmail.com** (conforme art. 19 do Decreto Municipal nº 031/2019), informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

**8.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**8.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**8.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br> e <https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**8.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**8.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**9.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, juntamente com a documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**9.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e documentos de habilitação apresentados.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.2.1.** O encaminhamento de proposta e documentação de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2.2.** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.3.2.** Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**9.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**9.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**9.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.7.** O licitante deverá enviar sua proposta, acompanhada das seguintes Declarações:

**9.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**9.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**9.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**9.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 21 deste Edital.

**9.10 A proposta de Preços deverá ser encaminhada com as seguintes exigências:**

**a)** Descrições exigidas no Termo de Referência em anexo.

**b)** As especificações do serviço/objeto cotado pela empresa. Alertamos que as especificações constantes do Anexo I são as condições mínimas necessárias, devendo as empresas complementar com informações adicionais.

**c)** A proposta oferecida terá validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura do Pregão.

**9.10.1** Com o preço unitário e o preço global da proposta, fixo e irrevogável, consoante a especificação e a quantidade do serviço discriminada no ANEXO I, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: valor unitário e global do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.11** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

**9.13** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e não atendam às suas exigências.

## **10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**10.1** A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10.1.1** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento, estando o mesmo vinculado ao termo de referência deste edital.

**10.2** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**10.3** Decorridos 90 (noventa) dias da data prevista para o recebimento e abertura das “Propostas”, sem a solicitação ou a convocação das mesmas, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

**10.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.4.1.** Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.5.** Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

**10.6.** A Pregoeira, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital, observando o princípio da legalidade e as demais disposições da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Municipal nº 031/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993, Decretos Federais nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, e alterações posteriores.

**10.7** O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**10.8** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para orientar sua decisão.

## **11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E EMPATE: (Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/2002)**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**11.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 12 deste edital.

**11.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas de Bayeux).

**11.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**11.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**11.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**11.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.16.** A classificação das propostas será pelo critério **menor preço unitário por item**.

**11.17.** A documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta inicial como anexos em formato compatível com a plataforma, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

**11.17.1.** Após o encerramento da disputa dos lances a documentação de habilitação e a proposta inicial encaminhadas como anexos, serão disponibilizadas à Comissão de Licitação e aos demais licitantes, para conhecimento e análise de todos;

**11.18** Verificado que a proposta de MENOR PREÇO e a habilitação atendem às exigências editalícias, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pela Pregoeira, o objeto definido neste Edital.

**11.19.** A licitante vencedora fica obrigada a enviar a PROPOSTA FINAL através do campo próprio no Portal de Compras Públicas de Bayeux ou via e-mail: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), em no máximo 03 (três) horas a contar da solicitação da Pregoeira, prazo este que poderá ser estendido a critério da Pregoeira em caso de justificativa e complexidade do objeto;

**11.20.** Consideram-se empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**11.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o maior percentual de desconto ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**11.20.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

**11.20.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.20.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.20.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**11.20.7.** O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.20.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**11.21.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**11.21.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**11.21.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**11.21.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**11.21.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**11.21.5.** Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes (suprimir se não existir sistema objetivo de avaliação instituído no órgão promotor da licitação);

**11.21.6.** Sorteio.

**11.22.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**11.23.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**11.24.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93).**

**12.1** Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexo, deverão ser apresentados imediatamente, inclusive via e-mail: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com), no prazo e endereço estabelecidos no subitem 11.17 do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

**12.2** Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.2.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

**12.2.2.1** Caso o licitante detentora do maior percentual de desconto seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**12.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
  - b.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
  - b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
  - b.3) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
  - b.4) Comprovação da boa situação financeira deverá ser assinada por contador ou outro profissional equivalente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), através dos índices exigidos no presente edital, justificando-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação, conforme indicadores abaixo descrito:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC **igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): **igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

#### **12.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.2.4.1** A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

**a)** Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação.

**a.1)** Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu (emitente).

**a.2)** Em caso de dúvidas sobre a autenticidade dos atestados, a Administração poderá diligenciar junto aos emitentes do mesmo de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

#### **12.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**a)** Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

**a.1)** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

**a.2)** Declarar, em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

**a.3)** Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

**a.4)** Declaração da licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme ANEXO IX.

**b)** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**b.1)** Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

**b.2)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b.3)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**b.4)** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/o u da(s) filial(ais) da licitante;

**c)** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

**c.1)** Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”. (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

**d)** Serão aceitas somente cópias legíveis;

**e)** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- h) Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- j) A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

### **13. DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**13.1** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, deverão após o ato do credenciamento, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

**13.2** Entende-se por documento oficial: Declaração ou certidão de Enquadramento, emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal, expedidas **em até 90 (noventa) dias anterior a data para recebimento dos envelopes**, conforme modelo **ANEXO VIII do edital**.

**13.2.1** O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**13.3** As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

**13.4** Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.5** A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.6** Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

**13.7** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar-se em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**14. DA PROPOSTA FINAL**

**14.1** A proposta de preços deverá ser apresentada, em original, de preferência emitida em 01 (uma) via, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papel timbrado da licitante e deverá conter:

**14.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

**14.1.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

**14.1.3.** No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**14.2.** Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.2.1.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

**14.2.2.** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

**14.2.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**14.2.4.** Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

**14.2.5.** Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

**14.2.6.** No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

**14.2.7.** No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional;

**14.2.8.** No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.

**14.3.** Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto.

**14.4.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**14.5.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

**14.6.** A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**14.7.** Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**14.8.** Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**14.9. - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro:**

**a)** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

**b)** falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim, posteriormente à sessão;

14.9.1 - As normas que disciplinarão este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

### **15. DOS REAJUSTES DE PREÇO**

**15.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**15.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**15.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**15.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**15.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**15.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

**15.7.** É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

### **16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que deverá ser feita até 30 (trinta) minutos após a declaração de vencedor no sistema, com registro em campo próprio do sistema das suas razões de recorres, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da razões do recurso, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimento, desde que encaminhada





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exclusivamente de forma eletrônica (via Portal de Compras Públicas de Bayeux ou por e-mail) ao Pregoeiro, ficando as demais licitantes, desde já, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no prazo fixado pelo Pregoeiro, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

**16.3** Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que aguardará a impugnação ou não por parte das demais licitantes, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**16.3.1** Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada através de requerimento por meio eletrônico, cópia dos autos na sala da Comissão Especial de Licitação.

**16.4** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos da Pregoeira.

**16.5** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura do Contratado.

**16.6** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro, deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, e anexados ao recurso próprio.

**16.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de forma eletrônica, desde que previamente solicitado através do e-mail acima mencionado.

## **17. DAS CONDIÇÕES, PRAZOS, RECEBIMENTO E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**17.1** As condições, prazos, recebimento e local do objeto licitado serão disciplinados no Anexo II do edital.

## **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.1.** A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

**18.2.** Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

**18.2.1.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.3.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**18.4.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**18.5.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

**18.5.1.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

**I** – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

**II** – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**18.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**18.6.1.** O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)**

**Parágrafo Primeiro:** será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

**18.7.** Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

**19.2.** A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**19.3.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

**19.4.** Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

**19.5.** Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

**19.6.** A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

**19.7.** Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**19.8.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

## **20. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**20.1.** O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**20.3.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

## **21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**21.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução parcial ou total da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**21.1.1.** advertência;

**21.1.2.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**21.1.3.** multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista no edital e contrato;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21.1.4.** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

**21.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**21.2.1.** ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**21.2.2.** não mantiver a proposta, injustificadamente;

**21.2.3.** comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.4.** fizer declaração falsa;

**21.2.5.** cometer fraude fiscal;

**21.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**21.2.7.** Não celebrar o contrato;

**21.2.8.** Deixar de entregar documentação exigida no certame;

**21.2.9.** Apresentar documentação falsa.

**21.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de Bayeux - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**21.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em relação a um dos eventos arrolados no Item 22, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**21.5.** As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bayeux ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**21.6.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item/lote as seguintes hipóteses:

**21.6.1.** Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**21.6.2.** Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

**21.7.** Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- III - entregando uma mercadoria por outra;
  - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
  - V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

## **22. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

**22.1.** Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**22.2.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.

**22.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**22.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**22.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**22.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**22.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**22.5.3.** Indenizações e multas.

## **23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**23.1.** No interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**23.1.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

**23.1.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**24.1.** O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

## **25. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – NÃO SE APLICA**

**25.1.** Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**25.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

**25.2.** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**25.3.** Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

**25.4.** Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

**25.5.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**25.6.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**25.6.1.** Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**25.7.** A existência do preço registrado não obriga a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**25.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

**25.9.** A licitante vencedora da presente licitação por ITEM, será o **DETENTOR DA ATA**, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

**26. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – NÃO SE APLICA**

**26.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**26.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**26.3.** Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO – NÃO SE APLICA**

**27.1** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

**27.1.1.** Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

**27.1.2.** Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

**27.1.3.** Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

**27.1.4.** Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**27.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

**27.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

**27.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;

**27.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;

**27.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**27.1.10.** Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**27.1.11.** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

**27.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

**27.1.13.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

**27.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

**27.1.15.** A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**27.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**27.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.

**27.2.1.** A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

**28. DA FONTE DOS RECURSOS**

**28.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00 E 4490 00:  
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS  
10.122.2047.1078 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.2.** A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

**29.3.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 031/2019.

**29.4.** O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.5.** O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.6.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.7.** Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.8.** Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.

**29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação.

**29.10.** As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

**29.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

## **30. DOS ANEXOS**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;  
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;  
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;  
ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;  
ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO);  
ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

**30.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de BAYEUX - PB.

Bayeux/Pb, 27 de Setembro de 2022.

**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**



**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	LC 123/06
1	Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta - Arquivo em aço com quatro gavetas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico e fechaduras. Dimensões aproximadas: altura 1,17m; largura 0,47 cm; 0,60 de profundidade.	19	UND.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
2	Estante - Material de confecção: Aço/ Ferro pintado. Capacidade mínima de 100 Kg, com 06 prateleiras e reforço.	11	UND.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
3	Armário em aço, com duas portas, fechadura, 04 prateleiras internas. Dimensões: altura 198 m altura 0,90m largura x de 0,4m profundidade, material de confecção em aço, capacidade 50 KG	7	UND.	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
4	Bebedouro-Purificador - Tipo pressão, coluna simples, com controle automático de temperatura, gabinete e depósito fabricado em aço inox. Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com eps, com serpentina de cobre externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; Moto-compressor econômico e silencioso; Gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água; Dimensões Altura: 12cm, Largura: 31,3cm, Profundidade: 31cm, Peso: 17Kg garantia de 12 meses.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
5	Balde/ Lixeira - Material: Aço Inox Capacidade: 30 litros Peso: 6,06 Kg Largura: 32 cm Altura: 67 cm Comprimento: 32 cm.	29	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
6	Central de Câmera com DVR - Kit 01 dvr de 04 canais com HD interno de 500GB; 02 câmeras vhd 1010 B G6; 01 fonte eletrônica chaveada 12V 05A bivolt 01 caixa com 50 metros de cabo coaxial flexível 4MM 80% de malha 04 conectores bnc antirruído parafuso E mola 02 conectores P4 macho com borne 01 mouse usb. Acesso via smartphone E computador. Garantia de 01 ano.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
7	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo	52	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.			
8	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
9	Escada 2 degraus escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.	11	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
10	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	8	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
11	Impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			EPP
12	Longarina plástica (Polipropileno), Estrutura de Metalon, 03 lugares, Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento. Garantia de 01 ano.	10	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
13	Mesa de cabeceira com no mínimo as seguintes características: construída em chapa de aço de 0,75mm toda fechada, com gaveta, porta e divisão interna. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a po com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa, na cor branca. Puxadores cromados. Pés com ponteiros. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Manual em português. Montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano.	8	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
14	Mesa de Reunião - Mesa em madeira ou mdf, retangular com 3 metros de comprimento, 1,10 de largura e 75cm de altura	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
15	Mesa De Escritório - Tampo e 2 gavetas revestidas em fórmica. Armação tubular de 1. pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,62 x 1,25 x 0,80 de altura	12	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
16	Mesa Para Computador- Mesa com base e material de confecção feito de madeira/MDP/MDF, divisões sem gaveta com suporte para CPU, impressora e teclado	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
17	Mesa Para Impressora -Estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 CM, tampo em madeira/MDP/MDF.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
18	Micro-ondas Tradicional branco 30 Litros, Voltagem: 220V. Garantia de no mínimo 01 ano	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
19	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	4	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
20	Poltrona Hospitalar - Mat. De confecção/assento e encosto/capacidade/reclinação: aço ou ferro pintado/estofado courvin verde claro/até 120 kg/acionamento pistão a gás.	23	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
21	Pallet, Estrado, Palete - Material De Confecção/Capacidade: Polipropileno Ou Polietileno/Até 2500 Kg	40	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
22	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação Técnica Características- Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			EPP
23	Tela De Projeção - Especificação Técnica Características - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de proximadamente 1,80 x 1,80 (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela acima citada; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento de imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
24	Agitador De Kline, Aplicação: laboratórios de análises clínicas; Material(is): dentro das normas vigentes; Característica(s) Adicional(is): caixa em chapa de aço c/ tratamento anticorrosivo e pintura eletrotática; c/ timer; plataforma c/ movimento orbital; motor completamente selado; baixo ruído; c/ rotação variável de aproximadamente de 70 a 210 RPM; bandeja revestida em borracha resistente; mesa de agitação medindo aproximadamente 280x280 mm; alimentação 110 ou 220 Volts; frequência: 50/60 Hz; painel frontal c/ chave liga-desliga; c/ manual de operação em português e garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar da entrega do equipamento	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
25	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro - Analisador de pH e gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO <sub>2</sub> , HCO <sub>3</sub> , TCO <sub>2</sub> , BE, SO <sub>2</sub> , O <sub>2</sub> cont, A, AaDO <sub>2</sub> , a/A. Volume de amostra: 100 µL ou menor. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Voltagem: 220V Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
26	Aparelho de Luz Infravermelho - Aparelho Infravermelho p/ Fisioterapia c/ Pedestal e Rodízios para uso em termoterapia e fisioterapia a radiação infravermelha Altura: 110 Largura: 56 Comprimento: 70 Peso: 7kgTipo: Portátil suporte Com Rodízios: Possui iluminação: 150 W . Garantia: 12 meses.	4	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
27	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas - Modos de operação: contínuo e pulsado Alimentação: 127/220 V, Consumo máximo: 550 VA, Sintonia: ajuste de sintonia com indicador em barra de led's, Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear. Modo contínuo: 180W ± 15%, Modo pulsado: 250W (pico) ± 10%, Duração dos pulsos: 400uS ± 10%, Frequência dos pulsos: 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10, Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6%, Temporizador: 10-30	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída, Classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998, Classificação UMDNSTM:11-248. Garantia: 12 meses.			
28	Aparelho para fototerapia (icterícia/neonatologia) fototerapia bilitron sky 5006 bsp ruído: < 60 dba; caixa em plástico de engenharia, contém display alfanumérico com back light. Teclado em membrana e controle microprocessado para fácil acesso a diversas funções; seus modernos controles permitem o ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, conforme protocolo de tratamento para o paciente, com ajuste a cada 10%. Pode-se, também, verificar o tempo de cada tratamento, ajustar a data e escolher o idioma; totalizador de horas para a vida útil da fonte emissora. Relógio calendário; sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte; memorização das irradiações medidas manual ou automaticamente (a cada hora) para emissão de relatório; saída rs232 para impressora ou computador; dimensões do corpo do aparelho (lxfxa): 36,0 x 27,0 x 6,5cm. Dimensões do aparelho com pedestal: (lxfxa): 50 x 50 x 100 até 140cm permite a incorporação de sensor para medir a irradiância através de tomada incorporada; consumo de energia: 60 w chave liga/desliga; alimentação elétrica: Bivolt. Garantia 12 meses.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
29	Balança Antropométrica Adulto - Especificação Técnica -Características - Operação digital. Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de régua: 135 cm; Garantia de Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação.	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
30	Banho-Maria - Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintada. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
31	BERA Triagem- Aparelho para a realização de audiometria de tronco cerebral, características técnicas mínimas: computadorizado, com os módulos processadores dos exames, computador com monitor colorido e impressora colorida, de modo a permitir o uso do aparelho em todas as suas funcionalidades e a impressão dos exames sem a necessidade de qualquer outro acessório. Inclusos todos os softwares de armazenamento de dados e processamento de sinais, bem como sistemas operacionais necessários à realização dos exames. O aparelho deve ser capaz de realizar os seguintes exames: teste de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (peate) e análise audiometria do nervo auditivo e do tronco cefálico (abr) com filtros digitais, em cliques e toneburst, com mascaramento, 2 canais, janela de tempo de 15 e 30 ms; pesquisa de potenciais auditivos de média e longa latência (p300, mmn); eletrococleografia, incluindo eletrodos para exame transtimpânico e intracanal; controle do estimulador de implante coclear; audiometria de resposta tipo steadystate (assr); teste automatizado de peate para triagem auditiva neonatal; potencial miogênico evocado vestibular (vemp) com cálculo da razão entre os lados; emissões oto acústicas	2	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	evocadas transientes e emissões otoacústicas por produto de distorção, com kit de sondas . Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente			
32	Barras Paralelas para Fisioterapia - 2 metros de comprimento, corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso (Ref. 1075) ou em tubo de aço inox (Ref. 1075/I) Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura, 2 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante (Composição: 2 Metros/Aço/Sem Piso).	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
33	Colposcópio - Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal, aumento variável: 06, 10, 16, 25 ou 40 vezes, binóculo reto e angulado, proporcionando maior nitidez da imagem; focalização ajustável da macro regulagem; iluminação através de LED, regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimeer, filtro móvel luz verde, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v com estativa de chão 03 rodízios, divisor de imagem, câmera de vídeo. Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
34	Eletrocardiógrafo - 12 Derivações Simultâneas na tela 3 canais de impressão de alta performance Tela de 5,6" de alta resolução Touch Screen (Opcional) Teclado resistente e emborrachado Conexão USB e LAN Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames. Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo. Peso: 1,5kg. Dimensões: 260x180x55mm. Bivolt. Garantia 12 meses /Assistência técnica permanente, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.	8	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	Estadiômetro Especificação Técnica Características - Material de confecção de alumínio com escala mínima 0 à 210 cm. Garantia: 12 meses	3		EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
36	Banqueta para parto vertical, fabricado em material polietileno resistente, fácil para limpar, não possui emendas ou frestas, aberta na frente, permite total visualização do processo do parto, permita total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia fiquem livres, composto por banqueta, balde e coletor. Garantia 12 meses.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
37	Bomba de infusão contínua, simples de operar, com programação interativa e intuitiva, com display em lcd para mostrar os dados da infusão, que emprega descartáveis comuns, propiciando baixo custo de infusão, deve possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável, para garantir maior segurança do paciente durante a infusão, com capacidade de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h e possuir bateria recarregável, bateria e equipo universal. Bivolt. Garantia 12 meses, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.	5	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
38	Bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão : 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h,	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário. Garantia 12 meses.			
39	Balança Antropométrica Obesos - Características: Operação mecânica até 300kg, com régua antropométrica até 2 metros. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia de 6 meses.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
40	Aparelho cpap com as seguintes configurações: faixa de pressão: 4 a 20 cm h2o tempo de rampa: 0 a 45 minutos ajustes: teclado dados da memória: data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. automático e 12 vdc outros: controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Com máscara nasal em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neo-prene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio.com máscara oro-nasal em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. E umidificador aquecido específico para cpap e bipap. Bivolt. Garantia 12 meses, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
	Centrífuga Laboratorial - Capacidade 12 Tubos de 10 ml ou 13mm, Centrífuga clínica para rotina laboratorial; Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; Velocidade de 4.000 rpm (1.800 x g); Com tacômetro (digital) e timer; 220 volts ou bivolt. Garantia 12 meses.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
41	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica - Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em U 50x25x2,65 mm Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8" Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 1/4x1,20 mm, removível através de encaixe fácil Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8x1,20 mm de fácil manuseio. Garantia 12 meses.	11	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
42	Detector fetal portátil digital: detector fetal digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Frequência do ultrassom de 2 mhz a 2,5 mhz. Escala de medição de 50 a 240 bpm (batimentos por minutos). Gabinete e transdutor em material abs. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Controle de volume e tonalidade. Alimentação bivolt (110/220). Garantia 12 meses.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
43	DEA - Desfibrilador Externo Automático - Especificação Técnica - Características - Autonomia Da Bateria Até 250 Choques Auxílio Rcp Não Possui Acessório(S) 1 Eletrodo . Garantia 12 meses.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
44	Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg. Garantia 12 meses.			
45	Espaldar / Barra de Ling - Com Regulagem de Altura. Ideal para alongamento e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação movimento. Capacidade: 140Kg nas barras fixas. Garantia 06 meses.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
46	Estetoscópio Adulto - Especificação Técnica- Características - Aparelho tipo duplo para auscultação de sons. cardíacos e pulmonares em aço inoxidável, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.	16	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
47	Estetoscópio infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula.	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
48	Esfigmomanômetro Adulto - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Apresentar catálogo e manual em português. Garantia 12 m	25	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
49	Esfigmomanômetro Infantil - Manômetro em liga de alumínio. Braçadeira em algodão neonato com punho de algodão. Tubo tamanho neonato bexiga em PVC. Tubo tamanho criança bexiga em PVC. Lâmpada padrão de PVC. Válvula de desprendimento de ar grande com mola. Válvula de extremidade cônica. Saco com fecho de correr em cartoon com orelha.	12	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
50	Esfigmomanômetro Obeso - Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; Manômetro 0 - 300 mmHg;- 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação;- 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia: 01 ANO	7	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
51	Esfigmomanômetro de Pedestal - Tipo: Aneróide; Aplicação: Adulto; Base com 5 rodízios; Haste em alumínio; Manguito e pera em PVC; Braçadeira	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	em Nylon impermeável. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia de 01 ano.			
52	Foco Refletor Ambulatorial - Foco Refletor com: Lâmpada Halógena de 20 Watts (vida longa) Luz fria Haste flexível Altura variável Base com 5 rodízios para maior estabilidade Corpo em metal esmaltado Pintura Epóxi Voltagem: 110 ou 220 Volts. Garantia 12 meses.	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
53	Mesa ginecológica com gabinete construída em mdf e revestida em curvin, cor verde, 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura. Garantia 12 meses.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
54	Mesa de Mayo- Com bandeja em aço inoxidável, medindo cerca de 35x46 cm, altura regulável entre 90 e 125 cm, haste cromada e armação em tubos metálicos quadrados, pés providos de rodas de 2", com freio. De pintura epóxi na cor branca. Garantia 12 meses.	10	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
55	Mesa de Exames - Especificação Técnica Características - Com cabeceira móvel. Leito chapeado, armação tubular de 1.1/4. Pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,50 x 1,75 x 0,80 de altura. Peso aproximado: 23 Kg. Garantia 12 meses.	18	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
56	Microscópio Laboratorial Microscópio binocular ótica infinita iluminação LED. Sistema ótica infinita, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico) localizado ao lado direito da estativa; Curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 210 x 150mm (ou maior) com charriot direito; Área de trabalho de 78 x 52mm; (ou maior) Capa vinil; Manual de instrução; bivolt automático; Tubo de observação binocular. Inclinação de 30°; Distância interpupilar ajustável de 48 (ou menor) a 74mm (ou maior); Par de oculares 10 X (F.N. 20mm); Revólver das objetivas inverso para dentro da estativa Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A.0.10; W.D.28.0mm); ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 10X PH1 (N.A.0.25; W.D.6,00mm); ou distancia de trabalho maior. Objetiva Plana Acromática de 40XPH2 (N.A.0.55 D.2,00mm); ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática 100X PH3 retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.10mm); ou distancia de trabalho maior. Garantia 12 meses.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
57	Central De Nebulização - Especificação Técnicas Características - Tipo compressor pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão de 80 libras. Nebulizadores com 04 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente; Potência mínima de 1/4 HP; Garantia 12 meses.	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
58	Otoscópio Simples - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 a 10 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3	14	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento, iluminação optica/ halogena –xeron. garantia de 12 meses.			
59	Oftalmoscópio - Especificação Técnica- Características - Bateria convencional, composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
60	Oxímetro portátil de mão, monitor de oximetria composto por oxímetro portátil, sensor de oximetria adulto e infantil indicador de perfusão, faixa de medição de spo2 de 0 a 100%, tela em lcd, frequência de pulso, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, controle de alarme, fabricado em matéria resistente bateria recarregável, com duração mínima de 24 horas. Garantia 12 meses	4	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
61	Pipetador Automático - Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistentes à UV; Abertura de ventilação para a exaustão de substâncias e vapores corrosíveis; Velocidade de aspiração e dispensação ajustável; Cone, filtro e adaptador de silicone, removíveis e autoclaváveis (121°C, 15 PSI, 15min); possuir duas opções de dispensa (sopro ou gravidade); Bateria Íon-Lítio recarregável; ser compatível com a maioria das marcas de pipetas sorológicas disponíveis no mercado. Faixa de volume: 1 - 100 ml; Filtro de PTFE: 0,2µm hidrofóbico; Voltagem: 220 V. deve acompanhar: 1 Bateria Íon-Lítio recarregável, 1 Manual de instruções.	10	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
62	Reanimador Pulmonar em T - Equipamento construído em caixa injetado, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da pip (pressão inspiratória) e da peep (pressão positiva no final da expiração) e a pressão de segurança (pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça t, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Garantia 12 meses.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
63	Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de backup no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>/ calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para peep, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: nbr iec 60601-1; nbr iec 60601-1-2; grau de proteção ip21. Bivolt Garantia 12 meses, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.</p>			
64	<p>TENS e FES - Aplicação média frequência, 3 correntes, 6 estímulos, características adicionais temporizador eletrônico regressivo variável 1-60', componentes 4 canais independentes, fes 3 modos estimulação, outros componentes controle subida, descida, sustentação e repouso. Garantia 12 meses</p>	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
65	<p>Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica - Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite</p>	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pósprocessamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query -Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia 12 meses			
66	Ultrassom para Fisioterapia - Frequência de 1 mhz e 3 mhz utilizado em fisioterapia, 46 protocolos pré programados e 20 particulas. frequência de repetição do pulso de 100 hz ou 16 hz. voltagem 220 volts. Garantia 12 meses.	1	UND	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	Andador Articulado e Dobravel em Alumínio 3 Barras; Permite regulagem de altura em 6 niveis; pinos de pressao, ponteiros de borrachas na base dianteira e traseira; Estruturado em alumínio; Suporta até 130 kg; Altura minima: 79 cm e Altura maxima: 91 cm. Garantia de 6 meses.	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
68	Cadeira fixa em aço, sem rodízio, sem braço e sem regulagem de altura. Assento e encosto de polipropileno na cor preta.	25	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
69	Cadeira para escritório - Tipo: giratória; espaldar: alto; apoia-braços: regulável; assento/encosto: compensado anatômico moldado a quente; estrutura: chapa de aço; pés: rodízios; contraassento: poliestireno; contra-encosto: poliestireno; regulagem: sistema a gás.	4	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
70	Carro de Emergência - Suporte Para Desfibrilador: Possui suporte De Soro: Possui gavetas: No Mínimo 3 suportes Para Cilindro: Possui tábua De Massagem: Possui régua De Tomadas: Com Cabo De No Mínimo 1,50M régua De Gases: Não Possui	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

71	<p>Cadeira de Rodas Adulto - Construída em aço carbono ou alumínio; Dobrável em X; - Pintura eletrostática em cor neutra resistente; - Almofada para assento, altura mínima de 5 cm; - Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável; - Freios Bilaterais; - Rodas traseiras raiadas de 24", pneus anti furo em poliuretano, que atenda pisos irregulares (bloquetes, paralelepípedos, vias de terra, rua com buracos, calçadas irregulares e afins); - Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras; - Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares); - Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura;- Largura do assento: entre 44 cm e 50 cm; (medidas internas); - Faixa de Panturrilha; - Proteção laterais; - Proteções laterais que impeça o contato da roupa do cadeira com as rodas traseiras; - Capacidade da Carga : 90 kg a 125 kg. Garantia de 6 meses.</p>	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
72	<p>Cadeira para Coleta de Sangue - Encosto em espaldar baixo, assento em formato anatômico - ergonômico e braçadeiras tipo concha, totalmente fabricados em polipropileno (pp) altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica na cor verde claro, nas dimensões: encosto 61 cm x 46,5 cm. assento 54cm x 66cm e duas braçadeiras com estabilidade do apoio e hastes reguláveis para a altura por meio de manípulos nas dimensões: 27 x 20 cm. a base de apoio da cadeira com capacidade de suportar a carga de 120 kg deve ser constituída em tubo de aço carbono redondo de diâmetro e espessura: 7/8 polegadas x 1,2mm, travessas horizontais e os pés com sapatas protetoras. altura do chão até o assento: 45cm. as medidas poderão sofrer variação de até <math>\pm 5\%</math>, exceto quando houver medidas mínimas determinadas. a montagem da cadeira é de responsabilidade do fornecedor. acompanha o produto: manual de fabricação e orientação de uso e manutenção da cadeira; certificado de garantia de 12 meses, contra defeitos de fabricação; certificado de conformidade de produto emitido pelo INMETRO ou ABNT.</p>	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
73	<p>Cadeira otorrinológica, equipamento produzido para uso profissional em otorrinolaringologia, desenvolvido sob-rigorosas normas de fabricação; acabamento em psai, sistema de elevação do assento e encosto do tórax totalmente automático, através do teclado de simples toque; sistema de 5º comando volta à zero; posição tipo maca – 180º; movimentos laterais livres para a esquerda e direita com freio e trava de segurança (somente otorrino); teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito; braços anatômicos; encosto de cabeça com regulagem de altura e adaptador infantil; estofamento em espuma de alto impacto e revestido em courvin na cor verde claro sem costuras ou emendas; base com pés reguláveis; apoio para os pés; suporta até 180 kg; tensão de alimentação 110 -130 v / 220-230 v; reversão automática; frequência 50/60 hz; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica, após a data de entrega.</p>	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
74	<p>Centrífuga de laboratório clínico para 12 tubos pés de borracha tipo ventosa, que possibilitam um desempenho estável. Motor com escovas de carvão. Própria para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos. Painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste</p>	1	UND	

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	de velocidade e tempo. Com tacômetro e timer analógico. Tempo de centrifugação ajustável 0 ~ 60min. 80W de potência. Botão de segurança. Velocidade: 0 ~ 4000rpm (ajustável) Força máxima (RCF): 2325xg, Capacidade do rotor: 12x10mL / 12x15mL Tensão / Frequência: 220V .Garantia 12 meses			
75	Cambão para captura de animais em tubo de alta resistência, com uma alça resistente e com cabo de aço marítimo na ponta, Medida Do Cambão: De 90 cm a 120 cm de comprimento. Medida do Arco: Fechado: 37 cm / Aberto: 68 cm.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
76	Caixa De Transporte Nº 02 para gatos e cães de Pequeno porte. TAMANHO: Nº2 Medidas aproximadas: Comprimento 48cm , Largura 31cm, Altura 29cm .	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
77	Caixa De Transporte média Para Cães Reforçada Nº 04 - Feita em material resistente. Medidas aproximadas: Comprimento 73 cm, Largura 54 cm, Altura 42 cm	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
78	Caixa De Transporte Grande Para Caes Reforçada Nº 05 - Feita em resistente PESO: 8 KG. Medidas aproximadas: Comprimento 86 cm, Largura 67 cm, Altura 57 cm.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
79	Geladeira Refrigeradora - Capacidade de 290 a 349 litros, com controle eletrônico de temperatura. . Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Garantia de 1 ano.	7	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
80	Goniômetro 14 cm para medir angulação da amplitude articular, para mensuração da amplitude de movimento de grandes articulações como joelho, cotovelo, ombro e etc. material: PVC transparente de 1mm dimensões aproximadas: 20x4,5cm (pxl) tamanho: 14 cm .	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
81	Gaiola com três lugares na vertical. Com três bandejas removíveis para fácil higienização. Estrato fixo e trinco bate e volta. Cada compartimento suporta até 30 kg. Com rodinha com eixo livre para auxiliar transporte e deslocamento. Capacidade para 3 animais, Pés com rodízios, Bandeja coletora de fezes em chapa Estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial BTC de 3mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza Gaiola Desmontável Detalhes do produto: Altura 172 cm, Largura 45 cm, Profundidade 60 cm, Peso: 25 kg. Medidas 1,72x60x45 (altura, largura, comprimento), Módulos de superior/meio 43x45 (altura, comprimento) Módulo inferior 61x45 (altura, comprimento)	1	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
82	Lanterna Clínica Iluminação em LED de alta performance tom de luz amarelado; Possui conveniente clipe de bolso, Lampada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais, LED com vida útil por mais de 10.000 horas; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito), inclusas. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
83	Mesa auxiliar para instrumental cirúrgico; Com prateleira; Tampo e prateleira confeccionados em aço inox AISI 304; Com 04(quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2 polegadas de diâmetro. Dimensões de: 48cm x 106cm x 90cm (largura, comprimento e altura) com +/- 15% de tolerância. Laudo de comprovação do teor ou liga AISI do aço inoxidável utilizado. EXIGÊNCIAS: Apresentação de catálogo que comprove o atendimento às	3	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	especificações técnicas solicitadas. Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de atesto dos equipamentos/bens, devidamente comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.			
85	Martelo de Reflexo - Em Aço Inox; Com Pontas Arredondadas Revestidas de Borracha; PESO: Com Peso Aproximado de 0,100 Kg; Tamanho Aproximado de 18 Cm; ACESSORIOS: Acompanha Agulha e Pincel; Acondicionado Em Embalagem Original, Devendo Trazer Todos Os Dados de Identificação e Procedência.	2	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
86	Suporte para soro em aço inox, base em quadripé com rodízios de 2, de alumínio fundido, altura regulável, haste com 4 ganchos móveis na parte distal. O comprimento do gancho deve ser de 10 cm da inserção até o início do encaixe do soro. Suporte com no mínimo 200 cm de altura.	22	UND	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP



**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA – QUADRO RESUMO**

<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	- É justificada a presente contratação considerando que os quantitativos ora solicitados resultam das necessidades apresentadas pelas unidades básicas e especializadas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como com base no que está estabelecido nas propostas apresentadas ao Fundo Nacional de Saúde para obtenção de recursos para aquisição de equipamentos que visam um melhor desempenho das atividades das unidades assistidas e/ou setores requisitantes, de modo a garantir as condições essenciais para que estas unidades continuem a oferecer um atendimento de qualidade. Espera-se com estas aquisições atender parte do planejamento de equipamentos para os respectivos setores, a fim de não causar nenhum tipo de anomalia que venha interromper o bom andamento dos serviços nas unidades de saúde, buscando também fortalecer as ações dos profissionais nos seus setores aos quais estão vinculados.
<b>DO PRAZO DE ENTREGA:</b>	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 15 (quinze) dias.
<b>DO PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
<b>LOCAL DA ENTREGA:</b>	O objeto da licitação deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, em remessas de acordo com contrato ou instrumento Equivalente (Nota de Empenho) ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constantes na nota de empenho.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento Biomédicos, Mobiliários e Eletrônicos para Unidades básicas e especializadas vinculadas a Secretaria de Saúde do município, conforme especificações e quantidades especificadas nos ANEXO II, III e IV.

**2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da sede da Secretaria de Saúde do município de Bayeux, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, em remessas de acordo com contrato ou Instrumento Equivalente (Nota de Empenho), no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão Nota de Empenho ou outro instrumento.

2.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. (alínea "a" Inciso II, do Art. 73, da Leiº 8.666/93)

2.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, por e-mail, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, de acordo com alínea "b", inciso II, Art.73, da Lei Nº. 8.666/93.

2.4.1 O recebimento dos equipamentos será efetuado no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, para atendimento dos munícipes, por intermédio de servidor ou encaminhará à Unidade pagadora relatório declarando o recebimento do equipamento e conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal. (§ 8º, art. 15º, 8.666/93)

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

2.6. Os produtos serão entregues de acordo com empenho, somente quando a detentora do item receber a solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria, e que estejam em conformidade com as especificações constantes no processo licitatório.

2.7. A detentora do Item ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata e/ou de acordo com o contrato ou instrumento equivalente.

2.8. Os produtos deverão ter garantia mínima de um (01) ano do fabricante a contar data da entrega na Secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

2.9. Aqueles que porventura estiverem com as embalagens danificadas, não corresponderem às especificações exigidas serão rejeitados ou devolvidos imediatamente, com ônus atribuídos à fornecedora.

2.10. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Fatura.

2.10.1. A Nota Fiscal deve conter a descrição da unidade/quantidade, conforme especificação da Nota de Empenho/edital dentre outros dados: nome do produto (s), número (s) do lote (s) de fabricação;

2.11. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais preservando os dados de fabricação e procedência, prazo de validade e lote de fabricação, observando-se a marca, os quantitativos compatíveis com os itens empenhados, valor unitário, valor total dos itens e demais características;

2.12. A devolução de produtos aos licitantes é de competência da chefia do Almoxarifado com autorização a Coordenação de Administrativa e Financeira desde que, fique confirmada a entrega fora das especificações constantes neste Termo, com ônus para as licitantes;

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos, e outras que venham a compor o edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

3.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízos das sanções cabíveis;

3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.6. Manter, durante toda a execução da ata e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (Inciso XIII, art. 56, Lei nº 8.666/93)

3.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações, exceto em condições previstas neste Termo;

3.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata e/ou contrato.

3.1.10. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos produtos nem ônus adicionais para a Secretária de Saúde do Município.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A contratante obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

4.1.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado;

4.1.5. Fiscalizar para que, durante a vigência da Contratação e pagamento, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Permitir o livre acesso de pessoas das empresas licitantes vencedoras ou de transportadoras por ela contratada ao local de entrega dos produtos já referidos;

4.1.7. Comunicar a (aos) licitante (s) vencedor (es) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

4.1.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contratada, de seus empregados ou subordinados.

4.1.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde, com Portaria de Fiscal do Contrato, que poderá ser subsidiada pela Coordenação Administrativa e Financeira para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

5.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos às autoridades competentes para as providências cabíveis. (§ 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93)

**6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art.57 da Lei nº 8.666/93.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer em prazo não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme alínea a, inciso XIV, art. 40, Lei nº 8.666/93.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PM BEX, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

8.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser representada por escrito e aceito pela administração;

8.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

8.4. Caracterizar-se-á formal recusa a contratação, podendo a PM BEX, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, sem prejuízo das sanções cabíveis, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item:

8.4.1. Após decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação da PM BEX sem que a empresa vencedora tenha assinado o contrato ou retirar Instrumento Equivalente;

#### **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objetivo desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2. Oferecer produtos que atendam aos padrões de qualidade e estejam em conformidade com a legislação vigente no país, fornecendo na Fase de Documentação:

#### **10. FONTE E DOTAÇÕES DOS RECURSOS**

10.1. As fontes de recursos serão indicadas quando da efetiva contratação do objeto.

10.2. A despesa decorrente da contratação correrá à conta do Orçamento da Secretaria de Saúde do Município de Bayeux para o exercício de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS**

**JUSTIFICATIVA:** Os quantitativos ora solicitados resultam das necessidades apresentadas pelas unidades básicas e especializadas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, bem como com base no que está estabelecido nas propostas apresentadas ao Fundo Nacional de Saúde para obtenção de recursos para aquisição de equipamentos que visam um melhor desempenho das atividades das unidades assistidas e/ou setores requisitantes, de modo a garantir as condições essenciais para que estas unidades continuem a oferecer um atendimento de qualidade. Espera-se com estas aquisições atender parte do planejamento de equipamentos para os respectivos setores, a fim de não causar nenhum tipo de anomalia que venha interromper o bom andamento dos serviços nas unidades de saúde, buscando também fortalecer as ações dos profissionais nos seus setores aos quais estão vinculados.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

**ANEXO I – Equipamentos e Materiais Permanentes de Uso Geral Não Hospitalar/ Mobiliário**

Item	Descrição do Equipamento/ Material Permanente	Especificação do Equipamento/Material Permanente	Quantidade	Fonte de Recurso
01	Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta.	Arquivo em aço com quatro gavetas, deslizamento da gaveta em trilho telescópico e fechaduras. Dimensões aproximadas: altura 1,17m; largura 0,47 cm; 0,60 de profundidade.	19	Outras fontes de recursos (1) Emenda Impositiva nº 45 (06) 11685.421000/1120-01 (01) 11685.421000/1177-08 (04) 11685.421000/1177-03 (01) 11685.421000/1130-04 (06)
02	Estante	Material de confecção: Aço/ Ferro pintado. Capacidade mínima de 100 Kg, com 06 prateleiras e reforço.	11	Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (10) Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1)
03	Armário em Aço	Armário em aço, com duas portas, fechadura, 04 prateleiras internas. Dimensões: altura 198 m altura 0,90m largura x de 0,4m profundidade, material de confecção em aço, capacidade 50 KG	07	11685.421000/1190-01 (01) Emendas Impositivas nº 34 (3) Emenda Impositiva nº 45 (3)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

04	Bebedouro-Purificador	Tipo pressão, coluna simples, com controle automático de temperatura, gabinete e depósito fabricado em aço inox. Segurança e qualidade garantidas pelo Immetro; Gás R 134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com eps, com serpentina de cobre externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tempo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; Moto-compressor econômico e silencioso; Gabinete em chapa eletrozincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água; Dimensões: Altura: 12cm, Largura: 31,3cm, Profundidade: 31cm, Peso: 17kg, garantia de 12 meses.	02	Outras fontes de recursos (1) Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1)
05	Balde/ Lixeira	Material: Aço Inox Capacidade: 30 litros Peso: 6,06 Kg Largura: 32 cm Altura: 67 cm Comprimento: 32 cm.	29	Outras fontes de recursos (26) Emenda Impositiva nº 41(3)
06	Central de Câmera com DVR	Kit 01 dvr de 04 canais com HD interno de 500GB; 02 câmeras vhd 1010 B G6; 01 fonte eletrônica chaveada 12V 05A bivolt 01 caixa com 50 metros de cabo coaxial flexível 4MM 80% de malha 04 conectores bnc antirruído parafuso E mola 02 conectores P4 macho com borne 01 mouse usb. Acesso via smartphone E computador. Garantia de 01 ano.	1	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (2)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

07	Computador (Desktop-Básico)	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	52	<p>11685.421000/1190-01 (1) 11685.421000/1220-04 (21) 11685.421000/1220-09 (20) 11685.421000/1220-10 (3) Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (2) Outras Fontes De Recursos (1) Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1) Emendas Impositivas nº 34 (3)</p>
----	-----------------------------	--	----	---

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

08	Computador Portátil (Notebook)	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses</p>	2	11685.421000/1190-01 (1) Outras Fontes De Recursos (1)
09	Escada com 2 degraus	<p>Escada 2 degraus escadinhas 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.</p>	11	1685421000/1200-02 (11)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

10	Impressora Laser (Comum)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	08	11685.421000/1220-04 (4) 11685.421000/1220-09 (1) Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (1) Outras Fontes De Recursos (1) Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1)
11	Impressora de Código de Barras	Impressora de código de barras com tecnologia térmica direta; conectável a computadores; resolução de 200 DPI; cortador automático de fita; compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104 mm; Suportar Código de Barras EAN 128, suportar sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 e GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior; interface USB e desejável RS232; voltagem bivolt ou acompanhada de conversor de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	01	11685.421000/1220-10 (1)
12	Longarina	Longarina plástica (Polipropileno), Estrutura de Metalon, 03 lugares, Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento. Garantia de 01 ano.	10	11685.421000/1120-01 (01) 11685.421000/1177-08 (09)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

13	Mesa de Cabeceira	Mesa de cabeceira com no mínimo as seguintes características: construída em chapa de aço de 0,75mm toda fechada, com gaveta, porta e divisão interna. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a po com resina epoxi-poliéster e polimerizado em estufa, na cor branca. Puxadores cromados. Pés com ponteiros. Dimensões aproximadas: 0,42 x 0,40 x 0,80m. Manual em português. Montagem inclusa. Garantia de no mínimo 01 ano.	08	1685421000/1200-02 (8)
14	Mesa de Reunião	Mesa de Reunião - Mesa em madeira ou mdf, retangular com 3 metros de comprimento, 1,10 de largura e 75cm de altura	01	Outras fontes de recursos (1)
15	Mesa De Escritório	Tampo e 2 gavetas revestidas em fórmica. Armação tubular de 1. pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,62 x 1,25 x 0,80 de altura	12	Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (7) Outras fontes de recursos (1) Emendas Impositivas nº 45 (04)
16	Mesa Para Computador	Mesa com base e material de confecção feito de madeira/MDP/MDF, divisões sem gaveta com suporte para CPU, impressora e teclado	01	Emendas Impositivas nº 34 (01)
17	Mesa Para Impressora	Estrutura em aço/ ferro pintado, dimensões mínimas de 50 x 40 x 70 CM, tampo em madeira/MDP/MDF.	01	Emendas Impositivas nº 34 (01)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

18	Micro-ondas	Micro-ondas Tradicional branco 30 Litros, Voltagem: 220V. Garantia de no mínimo 01 ano.	1	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1)
19	No-Break (Para Computador/Impressora)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	04	11685.421000/1190-01 (2) Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (2)
20	Poltrona Hospitalar	Mat. De confecção/assento e encosto/capacidade/reclinação: aço ou ferro pintado/estofado courvin verde claro/até 120 kg/acionamento pistão a gás.	23	1685421000/1200-02 (8) Outras fontes de recursos (15)
21	Pallet, Estrado, Palete	Material De Confeção/Capacidade: Polipropileno Ou Polietileno/Até 2500 Kg	40	Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (40)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

22	Projektor Multimídia (Datashow)	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação Técnica Características- Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. Especificação Técnica Características - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de proximadamente 1,80 x 1,80 (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela acima citada; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento de imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.</p>	01	11685.421000/1177-08 (01)
23	Tela De Projeção	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Especificação Técnica Características- Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. Especificação Técnica Características - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de proximadamente 1,80 x 1,80 (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela acima citada; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento de imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.</p>	02	11685.421000/1177-08 (02)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

**ANEXO II – Equipamentos e Materiais Permanentes Médico-Assistencial de Diagnóstico e/ou Terapia**

Item	Descrição do Equipamento/ Material Permanente	Especificação do Equipamento/Material Permanente	Quantidade	Fonte de Recurso
01	Agitador de Kline	AGITADOR DE KLINE, Aplicação: laboratórios de análises clínicas; Material(is): dentro das normas vigentes; Característica(s) Adicional(is): caixa em chapa de aço c/ tratamento anticorrosivo e pintura eletrolítica; c/ timer; plataforma c/ movimento orbital; motor completamente selado; baixo ruído; c/ rotação variável de aproximadamente de 70 a 210 RPM; bandeja revestida em borracha resistente; mesa de agitação medindo aproximadamente 280x280 mm; alimentação 110 ou 220 Volts; frequência: 50/60 Hz; painel frontal c/ chave liga-desliga; c/ manual de operação em português e garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, a contar da entrega do equipamento	02	11685.421000/1220-10 (2)
02	Analisador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	Analisador de pH e gases com calibração automática. Possui display gráfico. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO2, HCO3, TCO2, BE, SO2, O2cont, A, AaDO2, a/A. Volume de amostra: 100 µL ou menor. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Voltagem: 220V Garantia: 12 meses/Assistência técnica permanente	01	11685.421000/1220-10 (1)
03	Aparelho de Luz Infravermelho	Aparelho Infravermelho p/ Fisioterapia c/ Pedestal e Rodízios para uso em termoterapia e fisioterapia a radiação infravermelha Altura: 110 Largura: 56 Comprimento: 70 Peso: 7kgTipo: Portátil suporte Com Rodízios: Possui iluminação: 150 W . Garantia: 12 meses.	04	11685.421000/1210-04 (4)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

04	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	Modos de operação: contínuo e pulsado Alimentação: 127/220 V, Consumo máximo: 550 VA, Sintonia: ajuste de sintonia com indicador em barra de led's, Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear. Modo contínuo: 180W ± 15%, Modo pulsado: 250W (pico) ± 10%, Duração dos pulsos: 400US ± 10%, Frequência dos pulsos: 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10%, Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6%, Temporizador: 10-30 min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída, Classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998, Classificação UMDNSTM:11-248. Garantia: 12 meses.	01	11685.421000/1210-04 (1)
05	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatalogia)	Aparelho para fototerapia (icterícia/neonatalogia) fototerapia bilítrons sky 5006 bsp ruído: < 60 dba; caixa em plástico de engenharia, contém display alfanumérico com back light. Teclado em membrana e controle microprocessado para fácil acesso a diversas funções; seus modernos controles permitem o ajuste da irradiação proporcional emitida de 0 a 100%, conforme protocolo de tratamento para o paciente, com ajuste a cada 10%. Pode-se, também, verificar o tempo de cada tratamento, ajustar a data e escolher o idioma; totalizador de horas para a vida útil da fonte emissora. Relógio calendário; sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte; memorização de relatórios; saída rs232 manual ou automaticamente (a cada hora) para emissão de relatório; saída rs232 para impressora ou computador; dimensões do corpo do aparelho (lxfxa): 36,0 x 27,0 x 6,5cm. Dimensões do aparelho com pedestal: (lxfxa): 50 x 50 x 100 até 140cm permite a incorporação de sensor para medir a irradiação através de tomada incorporada; consumo de energia: 60 w chave liga/desliga; alimentação elétrica: Bivolt. Garantia 12 meses.	01	1685421000/1200-02 (1)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Miaroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

06	Balança Antropométrica Adulto	Especificação Técnica - Características - Operação digital. Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm; Garantia de Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintada. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que $\pm 1,5^\circ$ C. Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente.	03	11685.421000/1220-09 (2) Emenda Impositiva nº 45 (1)
07	Banho-Maria	Aparelho para a realização de audiometria de tronco cerebral, características técnicas mínimas: computadorizado, com os módulos processadores dos exames, computador com monitor colorido e impressora colorida, de modo a permitir o uso do aparelho em todas as suas funcionalidades e a impressão dos exames sem a necessidade de qualquer outro acessório. Incluídos todos os softwares de armazenamento de dados e processamento de sinais, bem como sistemas operacionais necessários à realização dos exames. O aparelho deve ser capaz de realizar os seguintes exames: teste de potencial evocado auditivo de tronco encefálico (peate) e análise audiometria do nervo auditivo e do tronco encefálico (abr) com filtros digitais, em cliques e toneburst, com mascaramento, 2 canais, janela de tempo de 15 e 30 ms; pesquisa de potenciais auditivos de média e longa latência (p300, mmm); eletrococleografia, incluindo eletrodos para exame transtimpânico e intracanal; controle do estimulador de implante coclear;	01	11685.421000/1220-10 (1)
08	BERA Triagem		02	11685.421000/1190-01 (02)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

		audiometria de resposta tipo steadystate (assr); teste automatizado de peate para triagem auditiva neonatal; potencial miogênico evocado vestibular (vemp) com cálculo da razão entre os lados; emissões oto acústicas evocadas transientes e emissões otoacústicas por produto de distorção, com kit de sondas . Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente		
09	Barras Paralelas para Fisioterapia	2 metros de comprimento, corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso (Ref. 1075) ou em tubo de aço inox (Ref. 1075/I) Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura, 2 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante (Composição: 2 Metros/Aço/Sem Piso).	01	11685.421000/1210-04 (1)
10	Colposcópio	Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal, aumento variável: 06, 10, 16, 25 ou 40 vezes, binóculo reto e angulado, proporcionando maior nitidez da imagem; focalização ajustável da macro regulagem; iluminação através de LED, regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimeer, filtro móvel luz verde, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v com estativa de chão 03 rodízios, divisor de imagem, câmera de vídeo. Garantia: 12 meses /Assistência técnica permanente	03	11685.421000/1177-11 (03)
11	Electrocardiógrafo	12 Derivações Simultâneas na tela 3 canais de impressão de alta performance Tela de 5,6" de alta resolução Touch Screen (Opcional) Teclado resistente e emborrachado Conexão USB e LAN Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames. Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo. Peso: 1,5kg. Dimensões: 260x180x55mm. Bivolt. Garantia 12 meses /Assistência técnica permanente, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.	08	11685421000/1200-01 (08)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

12	Estadiômetro	Estadiômetro Especificação Técnica Características - Material de confecção de alumínio com escala mínima 0 à 210 cm. Garantia: 12 meses	03	11685.421000/1177-11 (03)
13	Banqueta para Parto Vertical	Banqueta para parto vertical, fabricado em material polietileno resistente, fácil para limpar, não possui emendas ou frestas, aberta na frente, permite total visualização do processo do parto, permita total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia fiquem livres, composto por banqueta, balde e coletor. Garantia 12 meses.	01	1685421000/1200-02 (1)
14	Bomba de Infusão	Bomba de infusão contínua, simples de operar, com programação interativa e intuitiva, com display em lcd para mostrar os dados da infusão, que emprega descartáveis comuns, propiciando baixo custo de infusão, deve possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável, para garantir maior segurança do paciente durante a infusão, com capacidade de infusão de 0,1 a 999,9 ml/h e possuir bateria recarregável, bateria e equipo universal. Bivolt. Garantia 12 meses, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.	05	1685421000/1200-02 (1) Outras fontes de recursos (4)
15	Bomba de Infusão de Seringa	Bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão : 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir	01	Outras fontes de recursos (1)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

16	Balança Obesos	Antropométrica	display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário. Garantia 12 meses.	01	11685.421000/1220-09 (1)
17	CPAP		Características: Operação mecânica até 300kg, com régua antropométrica até 2 metros. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia de 6 meses. Aparelho cpap com as seguintes configurações: faixa de pressão: 4 a 20 cm h2o tempo de rampa: 0 a 45 minutos ajustes: teclado dados da memória: data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. automático e 12 vdc outros: controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Com máscara nasal em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neo-prene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio.com máscara oro-nasal em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. E umidificador aquecido específico para cpap e bipap. Bivolt. Garantia 12 meses, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.	01	1685421000/1200-02 (1)
18	Centrifuga Laboratorial		Capacidade 12 Tubos de 10 ml ou 13mm, Centrifuga clínica para rotina laboratorial; Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; Velocidade de 4.000 rpm (1.800 x g); Com tacômetro (digital) e timer; 220 volts ou bivolt. Garantia 12 meses.	02	11685.421000/1220-10 (2)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

19	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular Dimensões do leito: 90x190 cm Altura do chão até o leito: 55 cm Grades laterais - largura: 123 cm Altura das grades até o leito: 35,5 cm Capacidade máxima: 130 kg Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfurado em U 50x25x2,65 mm Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8 Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ½x1,20 mm, removível através de encaixe fácil Grade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8x1,20 mm de fácil manuseio. Garantia 12 meses.	11	1685421000/1200-02 (11)
20	Detector Fetal	Detector fetal portátil digital: detector fetal digital de mesa, para monitorização de frequência cardíaca fetal, com sensibilidade a partir de 10 semanas. Frequência do ultrassom de 2 mhz a 2,5 mhz. Escala de medição de 50 a 240 bpm (batimentos por minutos). Gabinete e transdutor em material abs. Alongamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Controle de volume e tonalidade. Alimentação bivolt (110/220). Garantia 12 meses.	01	1685421000/1200-02 (1)
21	DEA - Desfibrilador Externo Automático	Especificação Técnica - Características - Autonomia Da Bateria Até 250 Choques Auxílio Rcp Não Possui Acessório(S) 1 Eletrodo. Garantia 12 meses.	01	11685.421000/1220-09 (1)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

22	Esteira Ergométrica	Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorías e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg. Garantia 12 meses.	01	11685.421000/1210-04 (1)
23	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	Espaldar / Barra de Ling - Com Regulagem de Altura. Ideal para alongamento e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação movimento. Capacidade: 140Kg nas barras fixas. Garantia 06 meses.	1	11685.421000/1210-04 (1)
24	Estetoscópio Adulto	Especificação Técnica- Características - Aparelho tipo duplo para auscultação de sons. cardíacos e pulmonares em aço inoxidável, portátil e com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.	16	11685.421000/1220-09 (16)
25	Estetoscópio Infantil	Estetoscópio infantil, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula.	3	11685.421000/1220-09 (3)
26	Esfignomanômetro Adulto	Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira confeccionada em nylon silconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente,	25	1685421000/1200-02 (8) 11685.421000/1220-09 (17)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

		extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Apresentar catálogo e manual em português. Garantia 12 m		
27	Esfigmomanômetro Infantil	Manômetro em liga de alumínio. Braçadeira em algodão neonato com punho de algodão. Tubo tamanho neonato bexiga em PVC. Tubo tamanho criança bexiga em PVC. Lâmpada padrão de PVC. Válvula de desprendimento de ar grande com mola. Válvula de extremidade cônica. Saco com fecho de correr em cartoon com orelha.	12	1685421000/1200-02 (4) 11685.421000/1220-09 (6) 11685.421000/1220-10 (2)
28	Esfigmomanômetro Obeso	Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; Manômetro 0 - 300 mmHg;- 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação;- 01 Pera; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia: 01 ANO	07	11685.421000/1220-09 (7)
29	Esfigmomanômetro de Pedestal	Tipo: Anergóide; Aplicação: Adulto; Base com 5 rodízios; Haste em alumínio; Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon impermeável. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia de 01 ano.	01	11685.421000/1220-10 (1)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n - Centro - Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

30	Foco Refletor Ambulatorial	Foco Refletor Ambulatorial - Foco Refletor com: Lâmpada Halógena de 20 Watts (vida longa) Luz fria Haste flexível Altura variável Base com 5 rodízios para maior estabilidade Corpo em metal esmaltado Pintura Epóxi Voltagem: 110 ou 220 Volts. Garantia 12 meses.	03	11685.421000/1220-09 (2) Emenda Impositiva nº 45 (1)
31	Mesa Ginecológica	Mesa ginecológica com gabinete construída em mdf e revestida em curvin, cor verde, 3 gavetas e 2 portas, 1 par de porta pernas acolchoado em espuma e curvin, suporte para lençol descartável e cabeceira regulável dimensões aproximadas 1,80 m comprimento x 0,70 m largura x 0,80 m altura. Garantia 12 meses.	02	1685421000/1200-02 (2)
32	Mesa de Mayo	Com bandeja em aço inoxidável, medindo cerca de 35x46 cm, altura regulável entre 90 e 125 cm, haste cromada e armação em tubos metálicos quadrados, pés providos de rodas de 2" , com freio. De pintura epóxi na cor branca. Garantia 12 meses.	10	1685421000/1200-02 (10)
33	Mesa de Exames	Especificação Técnica Características - Com cabeceira móvel. Leito chapeado, armação tubular de 1.1/4. Pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,50 x 1,75 x 0,80 de altura. Peso aproximado: 23 Kg. Garantia 12 meses.	18	11685.421000/1220-09 (14) 11685.421000/1210-04 (2) Emenda Impositiva nº 45 (2)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

34	Microscópio Laboratorial	<p>Microscópio Laboratorial Microscópio binocular ótica infinita iluminação LED. Sistema ótica infinita, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo (estativa) com fonte de energia de alimentação embutida na base. Foco fino (micrométrico) localizado ao lado direito da estativa; Curso (coaxial x e y), foco fino (micrométrico) e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 210 x 150mm (ou maior) com charriot direito; Área de trabalho de 78 x 52mm; (ou maior) Capa vinil; Manual de instrução; bivolt automático; Tubo de observação binocular. Inclinação de 30°; Distância interpupilar ajustável de 48 (ou menor) a 74mm (ou maior); Par de oculares 10 X (F.N. 20mm); Revólver das objetivas inverso para dentro da estativa Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A.0.10; W.D.28,0mm); ou distância de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 10X PH1 (N.A.0.25; W.D.6,00mm); ou distância de trabalho maior. Objetiva Plana Acromática de 40XPH2 (N.A.0.55 D.2,00mm); ou distância de trabalho maior Objetiva Plana Acromática 100X PH3 retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.10mm); ou distância de trabalho maior. Garantia 12 meses.</p>	02	11685.421000/1220-10 (2)
----	--------------------------	---	----	--------------------------

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

35	Central De Nebulização	Especificação Técnica Características - Tipo compressor pistão oscilante, lubrificação isenta, compressão de 80 libras. Nebulizadores com 04 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente; Potência mínima de 1/ 4 HP; Garantia 12 meses.	01	Emenda Impositiva nº 45 (1)
36	Otoscópio Simples	Otoscópio Simples - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 a 10 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento, iluminação óptica/ halogena →xeron. garantia de 12 meses.	14	11685.421000/1220-09 (14)
37	Oftalmoscópio	Especificação Técnica- Características - Bateria convencional, composição mínima de 03 aberturas e 19 lentes.	02	11685.421000/1220-09 (2)
38	Oxímetro de Pulso	Oxímetro portátil de mão, monitor de oximetria composto por oxímetro portátil, sensor de oximetria adulto e infantil indicador de perfusão, faixa de medição de spo2 de 0 a 100%, tela em lcd, frequência de pulso, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, controle de alarme, fabricado em matéria resistente bateria recarregável, com duração mínima de 24 horas. Garantia 12 meses	04	11685.421000/1210-04 (4)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Araújo, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

39	Pipetador Automático	Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistentes à UV; Abertura de ventilação para a exaustão de substâncias e vapores corrosivos; Velocidade de aspiração e dispensação ajustável; Cone, filtro e adaptador de silicone, removíveis e autoclaváveis (121°C, 15 PSI, 15min); possuir duas opções de dispensa (sopro ou gravidade); Bateria Ion-Lítio recarregável; ser compatível com a maioria das marcas de pipetas sorológicas disponíveis no mercado. Faixa de volume: 1 - 100 ml; Filtro de PTFE: 0,2µm hidrofóbico; Voltagem: 220 V. deve acompanhar: 1 Bateria Ion-Lítio recarregável, 1 Manual de instruções.	10	11685.42.1000/1220-10 (10)
40	Reanimador Pulmonar em T	Equipamento construído em caixa injetado, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da pip (pressão inspiratória) e da peep (pressão positiva no final da expiração) e a pressão de segurança (plco). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça t, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Garantia 12 meses.	02	1685421000/1200-02 (2)

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

41	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	<p>Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de backup no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para peep,</p>	01	1685421000/1200-02 (1)
----	--	--	----	------------------------

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

42	TENS e FES	<p>complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: nbr iec 60601-1; nbr iec 60601-1-2; grau de proteção ip21. Bivolt Garantia 12 meses, montagem e treinamento responsabilidade da empresa.</p> <p>Aplicação média frequência, 3 correntes, 6 estímulos, características adicionais temporizador eletrônico regressivo variável 1-60', componentes 4 canais independentes, fes 3 modos estimulação, outros componentes controle subida, descida, sustentação e repouso. Garantia 12 meses</p>	11685.421000/1210-04 (1)
	01		

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

43	<p>Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M-Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de</p>	01	11685.421000/1220-04 (1)
	<p>Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica</p>		

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE



44	Ultrassom para Fisioterapia	<p>medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query -Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequênciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Garantia 12 meses</p>	01	11685.421000/1210-04 (1)
----	-----------------------------	---	----	--------------------------

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

**ANEXO III – Equipamentos e Materiais Permanentes de Apoio Médico Hospitalar**

Item	Descrição do Equipamento/ Material Permanente	Especificação do Equipamento/Material Permanente	Quantidade	Fonte de Recurso
01	Andador	Andador Articulado e Dobrável em Alumínio 3 Barras; Permite regulagem de altura em 6 níveis; pinos de pressão, ponteiros de borrachas na base dianteira e traseira; Estruturado em alumínio; Suporta até 130 kg; Altura mínima: 79 cm e Altura máxima: 91 cm. Garantia de 6 meses.	03	11685.421000/1210-04 (3)
02	Cadeira	Cadeira fixa em aço, sem rodízio, sem braço e sem regulagem de altura. Assento e encosto de polipropileno na cor preta.	25	11685.421000/1190-01 (2) Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (7) Outras fontes de recursos (16) Emendas Impositivas nº 34 (6) Emenda Impositiva nº 45 (05)
03	Cadeira para escritório	Tipo: giratória; espaldar: alto; apoio-braços: regulável; assento/encosto: compensado anatômico moldado a quente; estrutura: chapa de aço; pés: rodízios; contraassento: poliestireno; contra-encosto: poliestireno; regulagem: sistema a gás.	4	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (4)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Muroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

04	Carro de Emergência	Suporte Para Desfibrilador: Possui suporte De Soro: Possui gavetas: No Mínimo 3 suportes Para Cilindro: Possui tábua De Massagem: Possui régua De Tomadas: Com Cabo De No Mínimo 1,50M régua De Gases: Não Possui	3	Outras fontes de recursos (03)
05	Cadeira de Rodas Adulto	Construída em aço carbono ou alumínio; Dobrável em X; - Pintura eletrostática em cor neutra resistente; - Almofada para assento, altura mínima de 5 cm; - Apoio de braços escamoteáveis, com descanso de braço almofadado revestido com material impermeável; - Freios Bilaterais; - Rodas traseiras raiaadas de 24", pneus anti furo em poliuretano, que atenda pisos irregulares (bloquetes, paralelepípedos, vias de terra, rua com buracos, calçadas irregulares e afins); - Cubos montados com rolamentos blindados nos conjuntos de rodas dianteiras e traseiras; - Rodas dianteiras maciças em poliuretano anti furo. Medidas: Diâmetro: limite inferior de 6" e limite superior de 8". Largura mínima de 3 cm (para que ofereça bom desempenho em pisos irregulares); - Apoio de pés articuláveis e reguláveis em altura; - Largura do assento: entre 44 cm e 50 cm; (medidas internas); - Faixa de Panturrilha; - Proteção laterais; - Proteções laterais que impeça o contato da roupa do cadeira com as rodas traseiras; - Capacidade da Carga : 90 kg a 125 kg. Garantia de 6 meses.	02	11685.421000/1210-04 (2)
06	Cadeira para Coleta de Sangue	Encosto em espaldar baixo, assento em formato anatômico - ergonômico e braçadeiras tipo concha, totalmente fabricados em polipropileno (pp) altamente resistente pelo sistema de injeção termoplástica na cor verde claro, nas dimensões: encosto 61 cm x 46,5 cm. assento 54cm x 66cm e duas braçadeiras	02	11685.421000/1220-10 (2)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

07	Cadeira Otorrinológica	<p>com estabilidade do apoio e hastes reguláveis para a altura por meio de manípulos nas dimensões: 27 x 20 cm. a base de apoio da cadeira com capacidade de suportar a carga de 120 kg deve ser constituída em tubo de aço carbono redondo de diâmetro e espessura: 7/8 polegadas x 1,2mm, travessas horizontais e os pés com sapatas protetoras. altura do chão até o assento: 45cm. as medidas poderão sofrer variação de até ± 5 %, exceto quando houver medidas mínimas determinadas. a montagem da cadeira é de responsabilidade do fornecedor. acompanha o produto: manual de fabricação e orientação de uso e manutenção da cadeira; certificado de garantia de 12 meses, contra defeitos de fabricação; certificado de conformidade de produto emitido pelo INMETRO ou ABNT.</p>		
		<p>Cadeira otorrinológica, equipamento produzido para uso profissional em otorrinolaringologia, desenvolvido sob-rigorosas normas de fabricação; acabamento em psai, sistema de elevação do assento e encosto do tórax totalmente automático, através do teclado de simples toque; sistema de 5º comando volta à zero; posição tipo maca – 180º; movimentos laterais livres para a esquerda e direita com freio e trava de segurança (somente otorrino); teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito; braços anatômicos; encosto de cabeça com regulagem de altura e adaptador infantil; estofamento em espuma de alto impacto e revestido em courvin na cor verde claro sem costuras ou emendas; base com pés reguláveis; apoio para os pés; suporta até 180 kg; tensão de alimentação 110 -130 v / 220-230 v; reversão automática; frequência 50/60 hz; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica, após a data de entrega.</p>	01	11685.421000/1220-09 (1)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

08	Centrifuga	Centrifuga de laboratório clínico para 12 tubos pés de borracha tipo ventosa, que possibilitem um desempenho estável. Motor com escovas de carvão. Própria para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos. Painel com indicador de rotação (VU), com botão para ajuste de velocidade e tempo. Com tacômetro e timer analógico. Tempo de centrifugação ajustável 0 ~ 60min. 80W de potência. Botão de segurança. Velocidade: ~ 4000rpm (ajustável) Força máxima (RCF): 2325xg, Capacidade do rotor: 12x10mL / 12x15mL Tensão / Frequência: 220V. Garantia 12 meses	1	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1)
09	Cambão de alta resistência	Cambão para captura de animais em tubo de alta resistência, com uma alça resistente e com cabo de aço marítimo na ponta, Medida Do Cambão: De 90 cm a 120 cm de comprimento. Medida do Arco: Fechado: 37 cm / Aberto: 68 cm.	2	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (2)
10	Caixa de transporte n2	Caixa De Transporte Nº 02 para gatos e cães de Pequeno porte. TAMANHO: Nº2 Medidas aproximadas: Comprimento 48cm , Largura 31cm, Altura 29cm .	2	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (2)
11	Caixa de transporte n4	Caixa De Transporte média Para Cães Reforçada Nº 04 - Feita em material resistente. Medidas aproximadas: Comprimento 73 cm, Largura 54 cm, Altura 42 cm.	2	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (2)
12	Caixa de transporte n5	Caixa De Transporte Grande Para Caes Reforçada Nº 05 - Feita em resistente PESO: 8 KG. Medidas aproximadas: Comprimento 86 cm, Largura 67 cm, Altura 57 cm.	2	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (2)

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

13	Geladeira Refrigeradora	Capacidade de 290 a 349 litros, com controle eletrônico de temperatura. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Garantia de 1 ano.	07	11685.421000/1220-10 (3) Portaria GM/MS nº 3.586/2019 (2) Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1) Emenda Impositiva nº 45 (1)
14	Goniômetro	Goniômetro 14 cm para medir angulação da amplitude articular, para mensuração da amplitude de movimento de grandes articulações como joelho, cotovelo, ombro e etc. material: PVC transparente de 1mm dimensões aproximadas: 20x4,5cm (pxl) tamanho: 14 cm.	03	11685.421000/1220-09 (3)
15	Gaiola para cães e gatos	Gaiola com três lugares na vertical. Com três bandejas removíveis para fácil higienização. Estrato fixo e trinco bate e volta. Cada compartimento suporta até 30 kg. Com rodinha com eixo livre para auxiliar transporte e deslocamento. Capacidade para 3 animais, Pés com rodízios, Bandeja coletora de fezes em chapa Estrutura em aço carbono 15mm e arame industrial BTC de 3mm. Acessórios removíveis para facilitar a limpeza Gaiola Desmontável Detalhes do produto: Altura 172 cm, Largura 45 cm, Profundidade 60 cm, Peso: 25 kg. Medidas 1,72x60x45 (altura, largura, comprimento), Módulos de superior/meio 43x45 (altura, comprimento) Módulo inferior 61x45 (altura, comprimento)	1	Emendas Impositivas nº 40, 41, e 48 (1)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

16	Lanterna Clínica	<p>Lanterna Clínica Iluminação em LED de alta performance tom de luz amarelado; Possui conveniente clipe de bolso, Lampada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais, LED com vida útil por mais de 10.000 horas; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito), inclusas. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	03	11685.421000/1220-09 (3)
17	Mesa Auxiliar Retangular	<p>Mesa auxiliar para instrumental cirúrgico; Com prateleira; Tampo e prateleira confeccionados em aço inox AISI 304; Com 04(quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2 polegadas de diâmetro. Dimensões de: 48cm x 106cm x 90cm (largura, comprimento e altura) com +/- 15% de tolerância. Laudo de comprovação do teor ou liga AISI do aço inoxidável utilizado. EXIGÊNCIAS: Apresentação de catálogo que comprove o atendimento às especificações técnicas solicitadas. Garantia total pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de atesto dos equipamentos/bens, devidamente comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.</p>	03	Outras fontes de recursos (03)
18	Martelo de Reflexo	<p>Em Aço Inox; Com Pontas Arredondadas Revestidas de Borracha; PESO: Com Peso Aproximado de 0,100 Kg; Tamanho Aproximado de 18 Cm; ACCESSÓRIOS: Acompanha Agulha e Pincel; Acondicionado Em Embalagem Original, Devendo Trazer Todos Os Dados de Identificação e Procedência.</p>	02	11685.421000/1220-09 (2)

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

19	Suporte de Soro	Suporte para soro em aço inox, base em quadripé com rodízios de 2, de alumínio fundido, altura regulável, haste com 4 ganchos móveis na parte distal. O comprimento do gancho deve ser de 10 cm da inserção até o início do encaixe do soro. Suporte com no mínimo 200 cm de altura.	22	1685421000/1200-02 (22)
----	-----------------	--	----	-------------------------

  
**ISABELLE CRISTINE RODRIGUES TAVEIRA**  
Coordenadora de Políticas de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
Avenida Flávio Maroja, s/n – Centro – Bayeux / PB  
CNPJ 11.685.421/0001-10





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/20XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 20\_\_, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. xxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxx/PB, Cep: xxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**2.2.** Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

**3.1.** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**3.2.** Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

**3.3.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.10.** Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**5.11.** Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ..... de 20...

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

**7.2.** Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **FONE:FAX** \_\_\_\_\_ **Ins. Est.** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_ **Doc. Ident.** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

**7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$: XXXXXXXXXXXXXXXXX**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**8.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

**8.2.** O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**9.1.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

**10.1.** Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**11.1.1. Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**12.1** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

**12.1.2.** Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

**12.1.3.** Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

**12.1.4.** Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**12.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

**12.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

**12.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;

**12.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;

**12.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**12.1.10.** Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**12.1.11.** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;

**12.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

**12.1.13.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

**12.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

**12.1.15.** A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**12.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

**13.1.** Advertência;

**13.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**13.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, do presente instrumento contratual;

**13.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB** e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**13.4.1. Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**14.1.1.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00117/2022 – FMS-PMBEX;

**14.1.2.** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00047/2022 – FMS-PMBEX e anexos;

**14.1.3.** Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

**14.1.4.** Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°00047/2022–FMS-PMBEX

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERENCIADOR DA ARP**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:**

**CNPJ:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00047/2022 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2022 – FMS-PMBEX DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 20\_\_\_, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. xxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxx/PB, Cep: xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxx, INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 031/2019, de 16 de julho de 2019.
  - 1.1.7. Decreto Federal nº 10.024/2020

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00 E 4490 00:  
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;  
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS  
10.122.2047.1078 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.1.** O presente Contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 031/2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2.** Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3.** Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4.** A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5.** Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**5.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3.** Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4.** Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5.** Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6.** Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

**6.2.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

**6.3.** O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.4.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5.** O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6.** Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7.** A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8.** Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9.** O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei nº 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3.** Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 7.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.4.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.5.** A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

**7.7.** É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**7.8.** Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

**8.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**8.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

**8.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega imediata, após a assinatura do contrato.

**8.2.3.** Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

**8.3.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**9.3.** Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

**10.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.2.** a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**10.3.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

**12.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.4.** É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

**12.5.** Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

**12.6.** E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE**

---

**EMPRESA  
CNPJ:  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1ª) \_\_\_\_\_ 2ª) \_\_\_\_\_



**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I DO CONTRATO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ N° 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

EMPRESA  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF:  
RG:  
CONTRATADA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) ....., CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA  
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n°. 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação**

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_ vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CREDENCIAL**

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n° \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ como meu mandatário, para representar a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 000047/2022 – FMS-PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CPL - Comissão**  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Local e data)  
**Permanente de Licitação**

\_\_\_\_\_  
**Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

**BAYEUX**  
**GOVERNO MUNICIPAL**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS  
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA  
LICITAÇÃO**

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**